

LEI Nº 2.195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012.

O Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2012, na seguinte classificação orçamentária, no valor R\$144.000,00:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Poder Executivo
	Unidade Orçamentária	0204	Sec.Mun.Adm.e div.auxiliares
	Sub-Unidade Orçamentária	020401	Sec.Mun.Adm.e div.auxiliares
FUNCIONAL	Função	4	Administração
	Sub-Função	122	Administração Geral
PROGRAMÁTICA	Programa	401	Manutenção Administrativa
	Ação	2101	Manut.Pag.Pensionistas
CLASSIF.ECON.	319003	144.000,00	Pensões

Art. 2º A fonte de recursos para suportar o crédito especial autorizado no art. 1º é a anulação da seguinte dotação:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Poder Executivo
	Unidade Orçamentária	0204	Sec.Mun.Adm.e div.auxiliares
	Sub-Unidade Orçamentária	020401	Sec.Mun.Adm.e div.auxiliares
FUNCIONAL	Função	4	Administração
	Sub-Função	122	Administração Geral
PROGRAMÁTICA	Programa	401	Manutenção Administrativa
	Ação	2016	Manut.Ativ.Sec.Mun.Adm.e div.auxiliares
CLASSIF.ECON.	319001	144.000,00	Aposentadorias, Reserva Remun.e Reformas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 23 de fevereiro de 2012.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal